

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 - CGF: 06.920.220-6

Praça Coronel Antonio Belo, 606 - Centro

CEP: 62.540-000 - Fone: (88) 3636-1211 / 1133



LEI Nº 665/2006

Amontada-CE, 28 de Abril de 2006.

**ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS E
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO
CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Altera a quantidade de vagas oferecidas para os Cargos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VIGIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE FISCAL, TÉCNICO AGRÍCOLA E AUXILIAR DE MECÂNICO conforme estabelece o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais, conforme determina o Artigo 7º, Inciso IV da Constituição Federal de 1988, alterando o Anexo I da Lei Nº 640/2005 de 21 de junho de 2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e efeitos financeiros retroagidos a 01 de Abril de 2006.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 28 de abril
de 2006.**

**Edivaldo Assis de Jesus
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.**

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
LEI N° 665/2006, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
1. Atividade de Nivel Superior	1.1 Saúde e Assistência Social	Médico I	ANS-1	15	3.000,00	40 h/s
		Médico II	ANS-2	15	3.300,00	40 h/s
		Médico III	ANS-3	15	3.630,00	40 h/s
		Médico IV	ANS-4	15	3.993,00	40 h/s
		Médico V	ANS-5	15	4.392,30	40 h/s
		Odontólogo I	ANS-1	07	1.150,00	40 h/s
		Odontólogo II	ANS-2	07	1.265,00	40 h/s
		Odontólogo III	ANS-3	07	1.391,50	40 h/s
		Odontólogo IV	ANS-4	07	1.530,00	40 h/s
		Odontólogo V	ANS-5	07	1.683,71	40 h/s
		Enfermeiro I	ANS-1	15	1.150,00	40 h/s
		Enfermeiro II	ANS-2	15	1.265,00	40 h/s
		Enfermeiro III	ANS-3	15	1.391,50	40 h/s
		Enfermeiro IV	ANS-4	15	1.530,00	40 h/s
		Enfermeiro V	ANS-5	15	1.683,71	40 h/s
		Farmacêutico I	ANS-1	02	1.060,00	40 h/s
		Farmacêutico II	ANS-2	02	1.166,00	40 h/s
		Farmacêutico III	ANS-3	02	1.283,00	40 h/s
		Farmacêutico IV	ANS-4	02	1.411,00	40 h/s
		Farmacêutico V	ANS-5	02	1.674,00	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
		Farm. Bioquímico I	ANS-1	02	1.060,00	40 h/s
		Farm. Bioquímico II	ANS-2	02	1.166,00	40 h/s
		Farm. Bioquímico III	ANS-3	02	1.283,00	40 h/s
		Farm. bioquímico IV	ANS-4	02	1.411,00	40 h/s
		Farm. Bioquímico V	ANS-5	02	1.674,00	40 h/s
		Nutricionista I	ANS-1	02	1.060,00	40 h/s
		Nutricionista II	ANS-2	02	1.166,00	40 h/s
		Nutricionista III	ANS-3	02	1.283,00	40 h/s
		Nutricionista IV	ANS-4	02	1.411,00	40 h/s
		Nutricionista V	ANS-5	02	1.674,00	40 h/s
		Assistente Social I	ANS-1	04	1.060,00	40 h/s
		Assistente Social II	ANS-2	04	1.166,00	40 h/s
		Assistente Social III	ANS-3	04	1.283,00	40 h/s
		Assistente Social IV	ANS-4	04	1.411,00	40 h/s
		Assistente Social V	ANS-5	04	1.674,00	40 h/s
	1.2. Imprensa	Técnico em Comunicação Social I	ANS-1	01	1.060,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social II	ANS-2	01	1.166,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social III	ANS-3	01	1.283,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social IV	ANS-4	01	1.411,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social V	ANS-5	01	1.674,00	40 h/s
	1.3. Contabilidade	Contador I	ANS-1	01	1.060,00	40 h/s
		Contador II	ANS-2	01	1.166,00	40 h/s
		Contador III	ANS-3	01	1.283,00	40 h/s
		Contador IV	ANS-4	01	1.411,00	40 h/s
		Contador V	ANS-5	01	1.674,00	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA	
	1.4. Agropecuária	Veterinário I	ANS-1	01	890,00	40 h/s	
		Veterinário II	ANS-2	01	979,00	40 h/s	
		Veterinário III	ANS-3	01	1.077,00	40 h/s	
		Veterinário IV	ANS-4	01	1.185,00	40 h/s	
		Veterinário V	ANS-5	01	1.303,00	40 h/s	
	1.5. Artística e Cultural	Agrônomo I	ANS-1	01	890,00	40 h/s	
		Agrônomo II	ANS-2	01	979,00	40 h/s	
		Agrônomo III	ANS-3	01	1.077,00	40 h/s	
		Agrônomo IV	ANS-4	01	1.185,00	40 h/s	
		Agrônomo V	ANS-5	01	1.303,00	40 h/s	
	2. Atividade de Nível Médio	1.5. Artística e Cultural	Maestro I	ANS-1	01	890,00	40 h/s
			Maestro II	ANS-2	01	979,00	40 h/s
			Maestro III	ANS-3	01	1.077,00	40 h/s
			Maestro IV	ANS-4	01	1.185,00	40 h/s
			Maestro V	ANS-5	01	1.303,00	40 h/s
2.1. Administrativa		Bibliotecário I	ANS-1	01	890,00	40 h/s	
		Bibliotecário II	ANS-2	01	979,00	40 h/s	
		Bibliotecário III	ANS-3	01	1.077,00	40 h/s	
		Bibliotecário IV	ANS-4	01	1.185,00	40 h/s	
		Bibliotecário V	ANS-5	01	1.303,00	40 h/s	
2.1. Administrativa	Agente Administrativo I	ANM-1	25	350,00	40 h/s		
	Agente Administrativo II	ANM-2	25	385,00	40 h/s		
	Agente Administrativo III	ANM-3	25	423,50	40 h/s		
	Agente Administrativo IV	ANM-4	25	465,85	40 h/s		
	Agente Administrativo V	ANM-5	25	512,43	40 h/s		

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
	2.2. Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Agente Fiscal I	ANM-1	20	350,00	40 h/s
		Agente Fiscal II	ANM-2	20	385,00	40 h/s
		Agente Fiscal III	ANM-3	20	423,50	40 h/s
		Agente Fiscal IV	ANM-4	20	465,85	40 h/s
		Agente Fiscal V	ANM-5	20	512,43	40 h/s
	2.3. Contabilidade	Auxiliar de Contabilidade I	ANM-1	06	350,00	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade II	ANM-2	06	385,00	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade III	ANM-3	06	423,50	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade IV	ANM-4	06	465,85	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade V	ANM-5	06	512,43	40 h/s
	2.4. Assistência e Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem I	ANM-1	65	350,00	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem II	ANM-2	65	385,00	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem III	ANM-3	65	423,50	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem IV	ANM-4	65	465,85	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem V	ANM-5	65	512,43	40 h/s
	2.5. Saúde	Atendente de Saúde I	ANM-1	20	350,00	40 h/s
		Atendente de Saúde II	ANM-2	20	385,00	40 h/s
		Atendente de Saúde III	ANM-3	20	423,50	40 h/s
		Atendente de Saúde IV	ANM-4	20	465,85	40 h/s
		Atendente de Saúde V	ANM-5	20	512,43	40 h/s
	2.6. Agropecuária	Técnico Agrícola I	ATA-1	03	476,00	40 h/s
		Técnico Agrícola II	ATA-2	03	524,00	40 h/s
		Técnico Agrícola III	ATA-3	03	576,00	40 h/s
		Técnico Agrícola IV	ATA-4	03	634,00	40 h/s
		Técnico Agrícola V	ATA-5	03	697,00	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
3. Atividades Auxiliares	3.1. Vigilância	Vigia I	ATA-1	230	350,00	40 h/s
		Vigia II	ATA-2	230	385,00	40 h/s
		Vigia III	ATA-3	230	423,50	40 h/s
		Vigia IV	ATA-4	230	465,85	40 h/s
		Vigia V	ATA-5	230	512,43	40 h/s
	3.2. Comunicação, Conservação, Limpeza, Zeladoria, Despachos, Atendimentos, Burocráticos e Assemblhados.	Aux. Serviços Administrativos I	ATA-1	485	175,00	20 h/s
		Aux. Serviços Administrativos II	ATA-2	485	192,50	20 h/s
		Aux. Serviços Administrativos III	ATA-3	485	211,75	20 h/s
		Aux. Serviços Administrativos IV	ATA-4	485	232,92	20 h/s
		Aux. Serviços Administrativos V	ATA-5	485	256,21	20 h/s
	3.3. Cultura	Auxiliar de Biblioteca I	ATA-1	04	175,00	20 h/s
		Auxiliar de Biblioteca II	ATA-2	04	192,50	20 h/s
		Auxiliar de Biblioteca III	ATA-3	04	211,75	20 h/s
		Auxiliar de Biblioteca IV	ATA-4	04	232,92	20 h/s
		Auxiliar de Biblioteca V	ATA-5	04	256,21	20 h/s
	3.4. Operação e manutenção de equipamentos, máquinas e veículos.	Motorista I	ATA-1	35	650,00	40 h/s
		Motorista II	ATA-2	35	715,00	40 h/s
		Motorista III	ATA-3	35	786,50	40 h/s
		Motorista IV	ATA-4	35	865,15	40 h/s
		Motorista V	ATA-5	35	951,66	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
		Tratorista I	ATA-1	05	650,00	40 h/s
		Tratorista II	ATA-2	05	715,00	40 h/s
		Tratorista III	ATA-3	05	786,50	40 h/s
		Tratorista IV	ATA-4	05	865,15	40 h/s
		Tratorista V	ATA-5	05	951,66	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista I	ATA-1	05	350,00	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista II	ATA-2	05	385,00	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista III	ATA-3	05	423,50	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista IV	ATA-4	05	465,85	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista V	ATA-5	05	512,43	40 h/s
		Patrolista I	ATA-1	05	650,00	40 h/s
		Patrolista II	ATA-2	05	751,00	40 h/s
		Patrolista III	ATA-3	05	786,50	40 h/s
		Patrolista IV	ATA-4	05	865,15	40 h/s
		Patrolista V	ATA-5	05	951,66	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista I	ATA-1	05	350,00	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista II	ATA-2	05	385,00	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista III	ATA-3	05	423,50	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista IV	ATA-4	05	465,85	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista V	ATA-5	05	512,43	40 h/s
		Mecânico I	ATA-1	04	650,00	40 h/s
		Mecânico II	ATA-2	04	715,00	40 h/s
		Mecânico III	ATA-3	04	786,50	40 h/s
		Mecânico IV	ATA-4	04	865,15	40 h/s
		Mecânico V	ATA-5	04	951,66	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
		Auxiliar de Mecânico I	ATA-1	05	350,00	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico II	ATA-2	05	385,00	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico III	ATA-3	05	423,50	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico IV	ATA-4	05	465,85	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico V	ATA-5	05	512,43	40 h/s
	3.5. Serviços de Radiologia	Auxiliar de Radiologia I	ATA-1	04	350,00	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia II	ATA-2	04	385,00	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia III	ATA-3	04	423,50	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia IV	ATA-4	04	465,85	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia V	ATA-5	04	512,43	40 h/s
		Técnico de Laboratório I	ATA-1	03	476,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório II	ATA-2	03	524,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório III	ATA-3	03	576,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório IV	ATA-4	03	634,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório V	ATA-5	03	697,00	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório I	ATA-1	01	350,00	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório II	ATA-2	01	385,00	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório III	ATA-3	01	423,50	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório IV	ATA-4	01	465,85	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório V	ATA-5	01	512,43	40 h/s
Atividades de Artes e Ofícios	4.1. Música	Músico I	AOF-1	50	350,00	20 h/s
		Músico II	AOF-2	50	385,00	20 h/s
		Músico III	AOF-3	50	423,50	20 h/s
		Músico IV	AOF-4	50	465,85	20 h/s
		Músico V	AOF-5	50	512,43	20 h/s

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos 28 de abril de 2006.


Edvaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal